Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 057
Edição Extra
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 18 de maio de 2021

Editor-chefe: **EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS**

LEI Nº. 1.682/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o **PODER EXECUTIVO** sanciona:

LEI:

Art. 1º - Denomina como " Estrada Prefeito Doutor José Sebastião de Castro", a estrada da Puáia, localizada no bairro Curato de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 076/2021

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 480.100,00 (quatrocentos e oitenta mil e cem reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
04.28.846.0000.2.016	329121	000	49	40.000,00		Secretaria M de Fazenda
06.02.12.361.0015.2.024	339030	091	73	100,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0018.2.035	339030	091	97	160.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.365.0015.2.153	339030	091	454	200.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.365.0015.2.153	339030	106	454	80.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
04.04.123.0001.2.014	339047	000	44		40.000,00	Secretaria M de Fazenda
06.02.12.361.0015.2.024	449030	091	445		53.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.024	449052	091	76		50.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0018.2.035	339030	106	97		80.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.037	339030	091	405		95.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.037	449051	091	99		20.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.038	449052	091	422		142.100,00	Secretaria M de Educação e Cultura
TOTAL				480.100,00	480.100,00	

FONTE: 000 - ORDINÁRIOS
FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS À EDUCAÇÃO
FONTE: 106 - PNAE



PODER EXECUTIVO

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de Governo

Roberto Marcelino Medeiros Bessa
Chefe de Gabinete

Ronaldo Erthal Calvo
Procurador Geral

Kelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora Geral

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município

Ademilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de Fazenda

Sandro Costa Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Muncipal de Saúde

Wilson Nunes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Celson da Costa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária

Carlos José dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Carlos Alberto Alves Pereira
Secretário Municipal de Obras

Manolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

João Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Domingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Manoel Gomes Do Couto Netto
Secretário Municipal de Turismo

Márcio Cláudio Brasiliense
Secretário Municipal de Esportes

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
1ª Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto Paula Barbosa
José Marcelo Moço Neto
Marco Antônio Oliveira da Silva
Natália Silveira Braga
Sandro de Oliveira Daumas
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.**

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:
diariooficialprefeitura@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**
Editor-Chefe: **Emanoel de Oliveira Barcelos**
Número de Registro: **0040980/RJ**
Periodicidade: **Semanal**

DECRETO MUNICIPAL Nº 079 **DE 14 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE MENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 1º, da Lei municipal nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

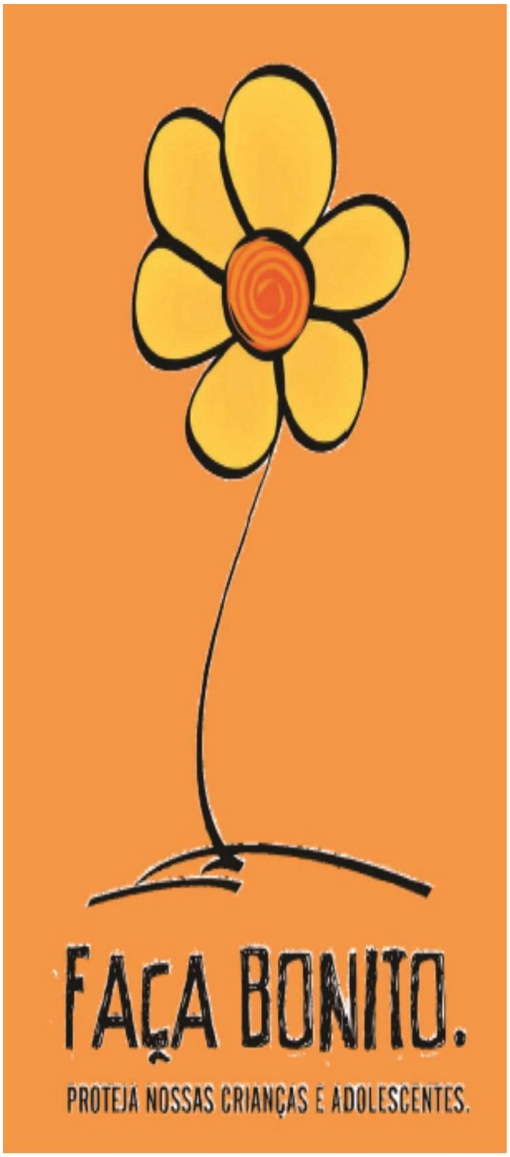
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.122.0405.2.588	339039	19	92		R$ 5.000,00
04.10.122.0405.2.588	449052	20	92		R$ 5.000,00
04.10.122.0405.2.589	449052	23	92		R$ 10.000,00
04.10.122.0405.2.613	339039	25	92		R$ 50.000,00
04.10.301.0406.1.575	449051	26	92		R$ 5.000,00
04.10.301.0406.2.581	339030	27	92		R$ 5.000,00
04.10.301.0406.2.581	339032	28	92		R$ 10.000,00
04.10.302.0408.2.600	339030	49	92		R$ 50.000,00
04.10.302.0408.2.600	449052	51	92		R$ 5.000,00
04.10.302.0408.2.601	339030	57	92		R$ 15.000,00
04.10.302.0408.2.601	339039	58	92		R$ 5.000,00
04.10.302.0408.2.601	449052	60	92		R$ 10.000,00
04.10.304.0407.2.597	339039	65	92		R$ 5.000,00
04.10.304.0407.2.597	449052	66	92		R$ 5.000,00
04.10.305.0407.2.598	339030	71	92		R$ 10.000,00
04.10.305.0407.2.598	449052	73	92		R$ 5.000,00
04.10.122.0405.2.586	339030	9	92	R$ 200.000,00	
TOTAL				R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Decreto nº 079/2021					



MAIO LARANJA

Mês de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE MACABU

Diário Oficial
Conceição de Macabu

ANO 18- Nº 057

18 de maio de 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 081 DE 14 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SU PLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 1º, da Lei municipal nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.302.0408.2.601	339039	58	4		R$ 200.000,00
04.10.302.0408.2.601	339030	57	4	R$ 200.000,00	
TOTAL				R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Decreto nº 081/2021					



DECRETO MUNICIPAL Nº 082 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SU PLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra a, da Lei municipal nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Art. **2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § único, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 056 – BLOCO DE CUSTEIO apurado em 31/12/2020, na forma do quadro em anexo.

Total do Superávit	**R$ 3.431.332,98**
Decreto nº 033	R$ 431.332,98
Decreto nº 055	R$ 100.000,00
Decreto nº 060	R$ 80.000,00
Decreto nº 065	R$ 1.125.000,00
Decreto nº 066	R$ 100.000,00
(-) Este Decreto	R$ 595.000,00
Saldo a utilizar	**R$** 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.301.0409.2.610	339032	42	56	R$ 595.000,00	
TOTAL				R$ 595.000,00	R$ -
Decreto nº 082/2021					



Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 3.280/2021

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 3.280/2021, a empresa **LEONARDO ASSIS MAIA ASSAFF 1193879306** CNPJ 32.144.126/0001-26, sediada a Av. Victor Sence, nº. 35, Centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 2.649,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, LIVROS DE PONTO E LIVROS DE ATA, PARA ATENDER A SEMEC E AS 17 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2021.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 10 de abril de 2021.

Wilson Nunes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 111/2021

PORTARIA Nº 482/2021 EM 18 DE MAIO DE 2021.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
4626621	CLEIDE SOARES DE FARIA MACHADO	8671/2020	2019/2020	03/05/2021	S
4626462	YAGO PEÇANHA VIEIRA	10568/2020	2019/2020	17/05/2021	N
4626347	ANIZIO DE AZEVEDO MENDONÇA	12635/2020	2018/2019	17/05/2021	N
4626375	EDILAINE DA SILVA CAMPOS VILELA	11910/2020	2019/2020	01/06/2021	N
4627529	LEANDRO SARDINHA DOS SANTOS	4166/2021	08/2020 ATÉ 02/2021	17/04/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

